

NOTA DE ADMISSIBILIDADE

[Para efeitos de despacho do Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento]

| Forma da iniciativa: | Projeto de Lei |
|---|---|
| Nº da iniciativa/LEG/sessão: | 648/XIV/2.a |
| Proponente/s: | Deputada não inscrita Cristina Rodrigues |
| Título: | Altera o Código Penal, incluindo a violência económica ou patrimonial no crime de violência doméstica, em respeito pela Convenção de Istambul |
| A iniciativa pode envolver, no ano | NÃO |
| económico em curso, aumento das | |
| despesas ou diminuição das receitas | |
| previstas no Orçamento do Estado (n.º 2 do | |
| art. 120.º do Regimento e n.º 2 do art. 167.º | |
| da Constituição)? | |
| O proponente junta ficha de avaliação prévia | SIM |
| de impacto de género (deliberação CL e Lei | |
| n.º 4/2018, de 9 de fevereiro)? | |
| Justifica-se a audição dos órgãos de | |
| governo próprio das regiões autónomas | Não parece justificar-se |
| (art. 142.º do Regimento e n.º 2 do art. 229.º | |
| da Constituição)? | |
| A iniciativa encontra-se agendada (pela CL | NIZ - |
| ou por arrastamento)? | Não. |
| Comissão competente em razão da matéria e eventuais conexões: | Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias (1.ª) |

Conclusão: A apresentação desta iniciativa parece **cumprir** os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.

Data: 20 de janeiro de 2021

A assessora parlamentar, Sónia Milhano